

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA nº

Acrescente-se ao art. 4º do projeto o seguinte inciso VI:

“Art. 4º

.....”

VI – fomentar o desenvolvimento de alternativas energéticas renováveis, visando:

- a) garantir a viabilidade econômica e a sustentabilidade da PETRO-SAL ao longo do tempo;*
- b) desenvolver as potencialidades energéticas regionais;*
- c) viabilizar o perfeito funcionamento dos sistemas elétricos isolados. “*

JUSTIFICAÇÃO

O petróleo localizado na camada do Pré-sal constitui uma fonte energética não renovável e finita, sendo imprescindível, portanto, que durante o seu período de exploração a PETRO-SAL tenha como objetivo fomentar o desenvolvimento de fontes energéticas alternativas e renováveis, como forma de garantir a própria existência da Empresa, de viabilizar as imensas potencialidades energéticas regionais, de garantir a sustentabilidade operacional e ambiental dos sistemas elétricos isolados, além de preparar o Brasil para uma economia baseada no baixo consumo de carbono.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2009

Deputada Rebecca Garcia